



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Prêmio Conectando Práticas Exitosas** - Objeto: Divulgar e valorizar o trabalho dos nossos professores e coordenadores pedagógicos nesse período de pandemia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária



PRÊMIO CONECTANDO PRÁTICAS EXITOSAS

O educador se eterniza em cada ser que educa.
Paulo Freire

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação - Seme, lança o *Prêmio Conectando Práticas Exitosas* no âmbito da nossa Rede Municipal de Ensino, tendo como objetivo divulgar e valorizar o trabalho dos nossos professores e coordenadores pedagógicos nesse período de pandemia. Sabemos que inovar na educação é sempre um desafio, em tempos de pandemia isto pode ser ainda mais difícil, sobretudo pelas questões de ensino online e emergencial. Entretanto, é possível aplicar técnicas e métodos que facilitem este processo, ajudando inclusive na permanência dos nossos estudantes nas aulas.

Na sua primeira edição, o prêmio presta uma homenagem aos professores **Erivaldo José da Gama e Célia de Jesus Santos**, servidores concursados desse município, que, por mais de duas décadas, desempenharam seu trabalho com compromisso, zelo e responsabilidade para com a educação. A **proposta da premiação é reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas desenvolvidas por professores e coordenadores pedagógicos**, que estão transformando suas aulas e planejamentos de forma inovadora, relevante e criativa, nesse período de ensino remoto.

Nosso objetivo é que, além de oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais, possamos registrar boas práticas – selecionadas e com resultados comprovados – e disseminá-las amplamente, fazendo-as chegar, por meio de publicações, seminários e encontros, à comunidade educacional. Queremos usar exemplos concretos, com seus sucessos e suas dificuldades, para extrair aprendizagens e contribuir para a transformação do quadro atual, retratado pelos desafios do ensino nesse período de pandemia.

Podem concorrer ao prêmio, professores e coordenadores pedagógicos com práticas desenvolvidas na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos, de qualquer área ou componente curricular, que estejam em pleno exercício, nas escolas municipais urbanas ou do campo, com as **experiências escolares** que possam ser comprovadas (por meio de produções de alunos, registros do planejamento, etc.) e que tenham sido **realizadas no período de março a agosto** do ano letivo de 2021.

A Seme espera reconhecer o trabalho dos professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, no exercício da atividade docente e pedagógica, que contribuem de forma relevante para a qualidade da nossa Educação Básica. A 1ª edição do Prêmio será realizada conforme Regulamento e Calendário dispostos, a seguir:

REGULAMENTO

Prêmio Conectando Práticas Exitosas

A Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Seme, resolve tornar pública a realização da 1ª edição do **Conectando Práticas Exitosas**, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO 1

DO PRÊMIO

Art. 1º - O **Prêmio Conectando Práticas Exitosas** se destina a reconhecer e premiar as ações dos professores e coordenadores pedagógicos no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal, que realizam experiências pedagógicas bem-sucedidas com ações inovadoras e transformadoras nesse período de ensino remoto.

Art. 2º - O presente prêmio tem caráter educacional, e visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores (efetivos ou contratados) e coordenadores pedagógicos, lotados nas escolas municipais e em pleno exercício na Rede Pública Municipal de Ribeira do Pombal no ano 2021.

Parágrafo Único – O Prêmio consiste na seleção e premiação de práticas pedagógicas desenvolvidas por professores das escolas municipais, que comprovadamente tenham tido êxito, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem do Currículo Essencial da Rede Municipal de Ensino e os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º - O **Prêmio Conectando Práticas Exitosas** será dividido em quatro categorias:

- I. Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;
- II. Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;
- III. Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;
- IV. Professor da Educação de Jovens e Adultos e
- V. Coordenador Pedagógico

CAPÍTULO 2

DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO

Art. 4º - O período de inscrições para as cinco categorias é **de 16 de agosto a 19 de setembro**. Não serão aceitos trabalhos inscritos após esta data.

Art. 5º - Poderão participar e se inscrever no prêmio coordenadores pedagógicos e professores da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, de qualquer ano, área ou componente curricular.

Art. 6º - As inscrições estarão abertas para práticas escolares que possam ser comprovadas (por meio de produções dos estudantes, registros de classe, vídeos, podcasts, relatórios, etc.) realizadas no período de **março a agosto do ano letivo de 2021**. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho e em apenas uma das categorias do prêmio.

§1º Em caso de mais de um autor, no ato da inscrição, o professor responsável pela inscrição deverá informar os nomes dos demais professores que participaram da experiência.

§2º Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o professor que inscreveu a experiência e que foi indicado como autor principal no formulário eletrônico de inscrição, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios. Tal responsabilidade é do professor que inscreveu a experiência.

§3º - As pré-inscrições estarão abertas entre o período de 04 de agosto a 15 de agosto, e indicam o interesse na participação do Prêmio. E está disponível no link: <https://forms.gle/gQCauVYEWU7hKoL88>.

§4º - O processo de inscrição se dará através de preenchimento de Formulário de Inscrição, contendo a identificação do candidato, dados sobre o desenvolvimento do trabalho e vídeo com relato da prática. O referido formulário estará disponível no link: <https://forms.gle/BP4BrLuh5deHm5kA6>.

§5º - O Formulário de Inscrição se iniciará com o preenchimento das seguintes informações que são obrigatórias: I - identificação do professor, dados de contato e concordância com regulamento; II - informações sobre a formação e experiência do professor; III - informações sobre a escola na qual a prática descrita foi realizada, incluindo os nomes do diretor e do coordenador pedagógico da escola em que foi desenvolvida a prática relatada; IV - registro da categoria em que o relato irá concorrer; V - até três competências gerais da Base Nacional Comum Curricular desenvolvidas no relato de prática; VI – Informações relativas aos estudantes, conhecimentos prévios, condições gerais de aprendizagem, resultados alcançados e seus impactos na aprendizagem.

CAPÍTULO 3 DO TRABALHO A SER INSCRITO

Art. 7º - Serão aceitos vídeos de no máximo 5 minutos, incluindo os créditos, no formato MP4 até 150mb (megabytes).

Parágrafo Único - O trabalho apresentado no vídeo, pelo educador ou coordenador pedagógico, deverá relatar uma experiência pedagógica, realizada entre março e agosto de 2021, e conter:

- Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);
- Objetivos (o que o professor ou coordenador pedagógico gostaria que os estudantes e/ou professores aprendessem);
- Competências e habilidades desenvolvidas (como o trabalho se desenvolveu para alcançar as competências e habilidades propostas);
- Metodologia (o relato do passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);
- Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos estudantes, ou dos professores, quando se tratar do coordenador pedagógico);
- Autoavaliação (reflexão para a prática do professor e/ou do coordenador pedagógico) e
- Exibição de material que comprove a experiência (fotos, áudios, depoimentos e produções que comprovem as etapas de desenvolvimento da prática).

CAPÍTULO 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 8º - A Secretária Municipal de Educação definirá a Comissão Organizadora do Prêmio, com publicação em portaria e ampla divulgação. Caberá a esta Comissão o processo de organização e cumprimento do calendário do Prêmio, a indicação da Comissão Julgadora e a tomada de decisões que não constarem nesse Regulamento, sendo soberana todas as suas decisões.

Artigo 9º – A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Julgadora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora, que selecionará os trabalhos conforme critérios apontados no Capítulo 5 deste Regulamento.

Art. 10º – Da escolha dos trabalhos premiados:

§1º - Serão escolhidos três trabalhos em cada categoria, somando um total de 15 (quinze) trabalhos finalistas;

§2º – Dentre os 03 (três) trabalhos finalistas, em cada categoria, um deles será escolhido o vencedor da categoria;

§3º – Todos os trabalhos finalistas serão divulgados na plataforma Educa Pombal e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11º – A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

Quanto à Exibição do material	Peso
Clareza e objetividade no relato da prática	10
Respeito as normas da língua portuguesa	10
Quanto ao Conteúdo	
Levantamento dos conhecimentos prévios dos estudantes ou dos professores	10
Inovação e dinamismo nas atividades desenvolvidas durante o trabalho realizado	10
Quanto Avaliação Geral da Prática	
Possibilidade de ser aplicado em outras escolas/turmas	10
Capacidade de transformação de uma determinada realidade	10
Capacidade de envolver os estudantes ou professores no seu desenvolvimento	10
Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)	10
Aprendizagem Criativa	10
Relação entre contexto inicial e resultado alcançado	10

§1º - Em relação ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) serão valorizadas práticas pedagógicas que utilizem as TICs de forma integrada ao currículo de maneira criativa, inovadora e com resultados que promovam transformação do ensino e da aprendizagem.

§2º - Quanto à aprendizagem Criativa serão valorizadas práticas pedagógicas que incentivem a criatividade dos estudantes ou professores, que por meio da criação de produtos físicos ou virtuais lhes sejam pessoalmente significativos, com prioridade para as práticas pedagógicas que forem inclusivas.

CAPÍTULO 6 DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - A divulgação dos 15 (quinze) finalistas e a premiação dos vencedores em cada categoria ocorrerá na Cerimônia de Premiação que ocorrerá no dia 15 de outubro, de forma presencial ou online de acordo com as possibilidades previstas nos decretos municipais.

Parágrafo Primeiro - Os 15 (quinze) trabalhos finalistas e os trabalhos vencedores de cada categoria receberão como prêmio:

I – Reconhecimento Professor Erivaldo José da Gama:

- Os 15 (quinze) trabalhos finalistas: placa de reconhecimento, kit vídeo aula (headphone, anel luz, suporte celular, controle bluetooth) e kit literário;

II – Reconhecimento Célia de Jesus Santos:

- Os 05 (cinco) trabalhos vencedores: um notebook para cada vencedor e kit literário.
- Escolas dos vencedores: uma impressora.

**CAPÍTULO 7
DO CALENDÁRIO**

Art. 13 – O Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

Ações	Período
Lançamento Institucional do Prêmio	04 de agosto
Pré-inscrições	04 a 15 de agosto
Inscrições e envio dos vídeos	16 de agosto a 19 de setembro
Avaliação dos relatos pela Comissão Julgadora	20 a 30 de setembro
Divulgação dos semifinalistas	01 de outubro
Cerimônia de premiação dos finalistas	21 de outubro

**CAPÍTULO 8
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 14 – É de inteira responsabilidade do (a) professor(a) e coordenador (a) pedagógico (a) que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagem dos estudantes, é necessário anexar a autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 15 – Ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, a Seme a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio, internet, imagens, áudios, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 16 – Os materiais que forem encaminhados por solicitação da Seme durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Art. 17 – A decisão de casos omissos neste regulamento é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Prêmio, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 18 – A participação implica a aceitação irrestrita deste Regulamento.

Aline Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação